



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Turismo e Lazer</i>	
Secretário da Unidade Requisitante: Guilherme Mirasso Lemes	Matrícula funcional: 7317-2
Responsável pela Demanda: Vanuza Silveira da Rosa	Matrícula funcional: 1699/3
E-Mail: vanuza.rosa@tupancireta.rs.gov.br	Telefone Fixo: () Telefone Cel: (55) 999783698
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização. André Luiz Morales Farias	
Planejamento – Nome: Vanuza Silveira da Rosa	Planejamento – Mat. funcional: 1699/3
Fiscalização – Nome: André Luiz Morales Farias	Fiscalização – Mat. funcional: 7318-0

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Descrição sucinta da solicitação:

Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical dos participantes na realização do IV Festival da canção de Tupanciretã - Festcantu.

Necessidade da contratação:

Necessário a contratação de serviços de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical dos participantes do IV Festival da Canção de Tupanciretã - FestCantu, que acontecerá entre os dias 26 à 29 de junho de 2025, e os ensaios que acontecerão entre os dias 23 à 25/06/2025, na Casa de Cultura dr5. José Mariano de Freitas Beck.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):
Evento Festival da Canção de Tupanciretã - Festcantu nas categorias:Infantil, Juvenil e adulto e final (Banda Base) - R\$24.500,00
Valor Total: R\$24.500,00

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
01	18791	Serviço Banda Base	serviço	01

1.1 Especificações mínimas para contratação:

- Acompanhamento especializado musical com equipe técnica,
- passagem de som durante as tardes entre os dias 23 à 25/06/2025,
- 01 baterista, 01 guitarrista, 01 tecladista e 01 baixista,
- Banda nos ensaios classificatórios e na final do festival,
- Estrutura mínima de instrumentos musical,
- as despesas com alimentação e hospedagem fica por conta da mesma,



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- A banda deverá estar disponível para os ensaios, etapa classificatória e no final conforme cronograma elaborado.

Requisitos necessários para o serviço:

A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providencias a serem adotadas pela Administração previamente a Compra:

Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de boleto bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva dos itens e LIQUIDAÇÃO do documento fiscal correspondente no setor de compras, em nome da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1.2 O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.3 Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigido.

1.4 Verificada a integridade do material e do documento fiscal, a coordenadora da secretaria encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

- Não há impacto ambiental

ESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 04 de junho de 2025.

Guilherme Mirasso Lemes
Secretário de Turismo e Lazer
Matricula nº 7317-2

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 090F-010F-6B59-2E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME MIRASSO LEMES (CPF 014.XXX.XXX-26) em 04/06/2025 10:58:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MORALES FARIAS (CPF 501.XXX.XXX-87) em 04/06/2025 11:29:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/090F-010F-6B59-2E45>